

PROCESSO: 2020/000091

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA
KASPERSKY ENDPOINT SECURITY CLOUD PARA A RESTRUTURAÇÃO DA REDE
INTERNA DO CRCTO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome dos requisitantes	DENILSON MENDES MARINHO	Áreas /Setores	TI
E-mail	informatica@crcto.org.br	Telefone(s)	(63) 3219-5606

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de informática, objetivando a aquisição de 22 Licenças do Kaspersky Endpoint Security Cloud para a reestruturação da rede interna do CRCTO.

3-JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Recursos de segurança de tecnologia de roteamento de alto desempenho em uma unidade compacta e de baixo custo.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir a continuidade do funcionamento de segurança da rede do CRCTO.

5 -PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

() Sim-Qual?

(X) Não

6- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO

Setor Requisitante: Setor de Informática

Objeto: Licenças de Antivírus

Com base no documento que formaliza a demanda (Formalização da Demanda), a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN SEGES/MP nº 05/2017.

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

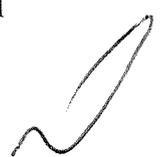
Diretrizes para Elaboração:

- Listar e examinar os normativos (normas, regras, preceitos, legislações) que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.
- Analisar a contratação anterior, ou a série histórica (se houver), para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos novos Termos de Referência ou Projetos Básicos.
- Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), haja vista que os Estudos Preliminares serão anexos do TR ou PB, quando for possível a sua divulgação (e quando não for possível devido a sua classificação, conforme a Lei nº 12.527, de 2011, um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas deverá ser divulgado como anexo do TR ou PB).

Diretrizes Específicas

- **PARA SRP:** § 5º Observado o § 2º deste artigo (art. 24 da IN SEGES/MP nº 05/2017), nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

- **PARA SRP:** § 6º Observado o § 2º deste artigo (art. 24 da IN SEGES/MP nº 05/2017), nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos



Atualmente a solução utilizada tem funcionado a contento, no entendo não é a recomendável a melhor opção para o CRCTO sendo necessária, entretanto a adequação e aquisição do quantitativo de licenças que se encontram disponibilizadas ao total efetivo de máquinas existentes no parque computacional da organização.

Recentemente o CRCTO fez uma reestruturação da rede interna, e foram criados servidores de rede, um o melhor gerenciamento das estações de trabalho o que resultou ainda em um aumento da demanda de clientes novos entrando na rede corporativa necessitando de proteção de um software de antivírus para que garantam os requisitos mínimos de segurança, que são as os sistemas operacionais, aplicações e dados armazenados nessas máquinas.

Sendo assim se faz necessária para atender a demanda de ontem, de hoje e futura demandas do CRCTO.

A não proteção da totalidade dos computadores (estações de trabalho e servidores) adquiridos, estabelecendo assim pontos de vulnerabilidade a contaminações ou ataques de vírus, implicando em riscos à segurança dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, tais como correio eletrônico, servidores de arquivos, acesso à internet, serviços de impressão e sistemas.

A solução Kaspersky já está associada à política de configuração automatizada de monitoramento de ameaças, com tomada de ação previamente configurada em caso de identificação de eventos que possam colocar em risco alguma unidade do parque computacional deste Conselho.

Por fim, cumpre destacar que apesar das plataformas de antivírus seguirem o mesmo direcionamento em linhas gerais (proteção contra ameaças), os softwares não se comunicam entre si, levando a uma dificuldade na padronização de políticas, atualização das bases de conhecimento e gerenciamento do ambiente como um todo.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO (Art. 24, §1º, II e ANEXO III da IN 05/2017):

Os Estudos Preliminares estão alinhados ao Planejamento Estratégico do CRCTO: "11. Inovar, Integrar e Otimizar a Gestão do Sistema CFC/CRCs", "12. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs" e "8. Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e procedimentos";

A contratação está prevista o Plano de Trabalho 2020;

A contratação está vinculada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020/2021.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 24, §1º, III e ANEXO III da IN 05/2017):

Licença de uso de Software Antivírus para Servidores e Estações de Trabalho, com atualização continuada por 12 meses



Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;
Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64 SP1;
Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;
Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;
Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;
Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e posterior;
Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;
Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;
Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64

Características:

Deve prover as seguintes proteções:

Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado.

Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);

Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);

Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);

O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;

Firewall com IDS;

Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);

Controle de dispositivos externos;

Controle de acesso a sites por categoria;

Controle de acesso a sites por horário;

Controle de acesso a sites por usuários;

Controle de execução de aplicativos;

Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;

Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;

As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);

Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;

Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;
O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
Perguntar o que fazer, ou;

Bloquear o e-mail;

Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador):

Caso positivo de desinfecção:

Restaurar o e-mail para o usuário;

Caso negativo de desinfecção:

Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);

Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;

Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados;

Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;

Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;

Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;

Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;

Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:

Perguntar o que fazer, ou;

Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;

Permitir acesso ao objeto;

O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:

Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou; Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação;

Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;

Transição Contratual:

Não será permitida a promoção de transição contratual.

infraestrutura de segurança, de forma que, a sua individualização ratificasse a solução.

Portanto, verifica-se que a não é cabível o parcelamento do objeto, haja vista a característica da solução.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 24, §1º, IX e ANEXO III da IN 05/2017):

Confiabilidade
Usabilidade
Proteção abrangente
Qualidade da proteção

Eficiência dos processos de detecção de malware
Frequência e regularidade das atualizações
Capacidade de remover infecções do computador
Eficiência ao garantir a proteção do computador, sem impacto significativo sobre o desempenho da máquina

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (Art. 24, §1º, X e ANEXO III da IN 05/2017):

Não há necessidade de adequação do ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE (Art. 24, §1º, XI e ANEXO III da IN 05/2017):

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11
AQUISIÇÃO DE LICENÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY CLOUD
PARA A RESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DO CRCTO**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisições de 22 Licenças do Kaspersky Endpoint Security Cloud para a reestruturação da rede interna do CRCTO.

2. JUSTIFICATIVA

Recursos de segurança de tecnologia de roteamento, de alto desempenho em uma unidade compacta e de baixo custo.

Item	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Kaspersky Endpoint Security Cloud	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL				R\$ 4.400,00

3. DA QUANTIDADE E DO CUSTO ESTIMADO

3.1. O objeto deste Termo de Referência será realizado pelo MENOR VALOR GLOBAL ESTIMADO conforme item a seguir:

22 - Kaspersky Endpoint Security Cloud

A forma mais fácil de proteger sua empresa sem sacrificar seu tempo, orçamento ou recursos de TI. Hospedado na nuvem. Não há necessidade de aquisição, provisionamento e manutenção de hardwares e softwares.

Proteção instantânea com políticas de segurança predefinidas desenvolvidas por nossos profissionais. Proteção de desktops, notebooks e servidores de arquivos Windows, estações de trabalho macOS, smartphones e tablets Android e iOS.

Proteja e gerencie dispositivos móveis gratuitamente (dois dispositivos por usuário) para uma melhor proteção de usuários que trabalhem remotamente.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do serviço que estão sendo oferecidas, condições de pagamento e validade da proposta.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2020/000091		DATA: 05/11	
PROJETO Nº 5011/2019 MODERNIZAÇÃO DA PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de 22 licença do kaspersky Endpoint Cloud para a restauração da rede interna do CRCTO.					
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.080,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa aquisição de 22 licença do kaspersky Endpoint Cloud para a restauração da rede interna do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: 3615-3 Conta: 10.540-6.

Palmas, 05 de novembro de 2020.


Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.2.1.05.01.002- SOFTWARES.

Palmas, 05 de novembro de 2020.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



PROPOSTA COMERCIAL

Aos cuidados do Sr. Denilson Marinho
Encarregado pelo Setor de TI
CRC-TO – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa **CRP Computadores**, para atendimento a solicitação de proposta comercial licenciamento de software. Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os produtos a seguir:

Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Kaspersky Endpoint Security Cloud User Brazilian Edition - 1 year Base License	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
TOTAL				R\$ 3.080,00

Forma de Pagamento: à vista;
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, frete, seguros e encargos sociais.

Razão Social: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME.
CGC (MF) nº: 20.998.285/0001-09 **Insc. Estadual nº.:** 29.460.367-0
Endereço: Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença, 9º andar.
Fone/Fax: (63) 3212-1952 E-mail: comercial@crptecnologia.com.br
Cidade: Palmas Estado: TO CEP: 77.001-032
Banco: 001 Banco do Brasil Agência nº: 1505-9 Conta nº: 63.843-9

Palmas - TO, 29 de outubro de 2020.

Alan Zago
Gerente de Soluções de TI



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42. I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de junho, 690 –CEP: 69.901-270 – Casa Nova - Rio Branco -AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

10
Assinatura: [assinatura]

30/10/2020

CRC-TO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Kaspersky Endpoint Security Cloud User Brazilian Edition - 1 year Base License	22	R\$ 153,22	R\$ 3.217,62
VALOR TOTAL				R\$ 3.217,62

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos com a aquisição, montagem e instalação dos mobiliários, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Entrega: O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 60 (sessenta) dias corridos, após recebimento da nota de empenho ou ordem de compra;

Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

Garantia: Conforme edital;

C. Com Informática Import. Export. Com. e Indústria Ltda.

Lucimar Martins Sampaio

RG: 307950 SSP/AC

CPF: 623.974.002-00

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

clickTi Group

**PROPOSTA
COMERCIAL**

www.clickti.com.br



Perfil Técnico da Solução

Valores

O disposto na presente proposta de cotação prevalece sob quaisquer outros termos e condições do Cliente, incluindo, mas não se limitando à Ordem de Compra emitida pelo Cliente.

Abaixo, apresentamos os preços para essa proposta:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença Kaspersky Endpoint Security Cloud (1 ano de assinatura e suporte)	22	R\$ 169,00	R\$ 3.718,00
TOTAL				R\$ 3.718,00

Forma de Pagamento

Boleto à vista

Validade e Vigência da Proposta

~~As condições aqui dispostas permanecerão válidas por~~ **30 dias**, contados da data de emissão desta proposta. Não obstante o prazo acima, a Click TI Tecnologia se reserva o direito de iniciar o fornecimento dos Produtos, Softwares e/ou Serviços descritos nesta proposta apenas após a aprovação de crédito do Cliente, sendo que o Cliente se compromete a fornecer à Click TI Tecnologia todas as informações financeiras que forem solicitadas para tal. Igualmente, o fornecimento ocorrerá mediante disponibilidade dos Produtos, Softwares e/ou Serviços.

Caso o Cliente não adquira o quantitativo referenciado na presente proposta, se aplicável, a Click TI Tecnologia reserva-se ao direito de apresentar nova proposta/cotação.

Prazo e Entrega das Soluções

O prazo estimado de entrega será de até **25 dias úteis para produtos nacionais** e **40 dias úteis para produtos importados**, contados da data da confirmação da Pedido de Compra. Os Serviços serão prestados na forma e nos prazos definidos no escopo de serviço, se aplicável.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
TOCANTINS

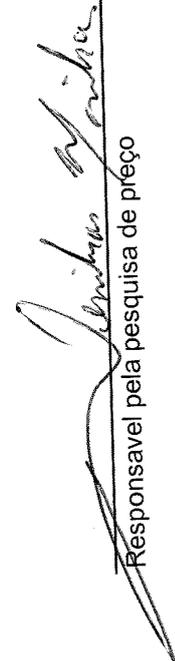
Processo Administrativo nº: 2020/000091

Período de Realização da Pesquisa 29/10/2020

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS												
ÍTEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	pesquisa feita direto com o fornecedor	Cotação 01		Cotação 02		Cotação 03		MÉDIA DE PREÇOS	
					VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
			Despesa com aquisição de 22 licença do kaspersky Endpoint Cloud para a restauração.		CNPJ: 20.998.285/0001-09		CNPJ: 07.471.301/0001-42		CNPJ: 10.862.298/0001-00			
					VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
					R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.217,82	R\$ 3.217,82	R\$ 3.718,00	R\$ 3.718,00	R\$ 3.338,61	R\$ 3.338,61
1	UND	1	VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 3.080,00	R\$ 3.217,82	R\$ 3.217,82	R\$ 3.718,00	R\$ 3.718,00	R\$ 3.338,61	R\$ 3.338,61	R\$ 3.338,61
1º Proposta Habilitada: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTO												

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas TO 05 de novembro de 20:


Responsável pela pesquisa de preço


Dalva Macedo Da Silva Costa
Encarregada do Financeiro



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 05 de novembro de 2020.

FC Pereira
Fernanda Carvalho Pereira
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Fls: _____
 Rubrica: _____
 Data : 23.11.2020
 Hora : 11:57

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
198	2020	23.11.2020	2020/000091

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para aquisição de 22 licença do kaspersky Endppoint Cloud para a restauração da rede interna do CRCTO.	3.080,00

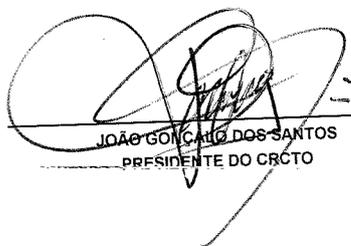
Valor por Extenso
Três Mil, Oitenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
0,00	40.590,00	3.080,00	-43.670,00

PALMAS, 23 de Novembro de 2020


 DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
 ENCARREGADA DO FINANCEIRO


 MÂRCIO SOUSA RIBEIRO
 VICE-PRESIDENTE DO CRCTO


 JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CRCTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.998.285/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRP COMPUTADORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q 103 NORTE RUA NO 7	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 44 EDIF FLORENCA 9 ANDAR
---	-----------	---

CEP 77.001-032	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CRPTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (63) 3212-1952
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **10:35:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.998.285/0001-09

Razão Social: CRP COMERCIO DE EQUIPAM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME

Endereço: QDR 103N RUA NO 7 CONJ2 SN EDIFICIO FLORENCA 9 / PLANO DIR
NORTE / PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110302572148493257

Informação obtida em 05/11/2020 10:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 20.998.285/0001-09

Contribuinte: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME Inscrição: 2392768

Endereço oficial: ACNO 11, RUA NO 07, C.L02, LOTE 44, EDIF FLORENCA 9 ANDAR, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 103 N - II, RUA NO 07, S/Nº, EDIF FLORENCA 9 ANDAR, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 20.998.285/0001-09
Código de validação: 6b47b.c3751.9b28d-603249

Palmas, 5 de Novembro de 2020 às 10:55.

Certidão válida até 4 de Janeiro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

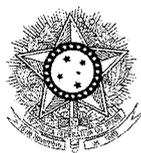
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:19 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **C65D.C341.9BA9.5688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

22
Página 1 de 1
Publica: HC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Certidão nº: 28623312/2020
Expedição: 05/11/2020, às 10:58:57
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

~~Certidão emitida em nome de CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE~~
INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ nº **20.998.285/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

23
Número da Certidão:

2942932

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CRP COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ : 20.998.285/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.460.367-0

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO: QD 103 Norte Rua NO 7, SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quarta feira, 4 de Novembro de 2020 - 17h 23m 19s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
VILMAR CARLOS RODRIGUES

MATRÍCULA:
5286174

VALIDADOR:

93633139061546841314833316464255



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre despesa com aquisição de 22 licenças do Kaspersky Endpoint Cloud para o CRCTO.

Tendo em vista a necessidade do Regional na aquisição de antivírus objetivando o gerenciamento e segurança da rede interna do CRCTO e melhoria na infraestrutura de tecnologia da informação do CRCTO.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 0114/2019 e Lei nº 14.065 devido ao fato de que a compra não

abaixo do valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 20.998.285/0001-09**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o produto e de R\$ 3.080,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório. Os menores preços das 1ª e 2ª foram desclassificados por inabilitação: Certidão Federal pendente, optamos pela terceira empresa.-

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

OFÍCIO.041/2020-CRCTO/FIN

Palmas, 05 de novembro de 2020.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2020/000091, despesa com aquisição de 22 licença do kaspersky Endpoint Cloud para a restauração da rede interna do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

Viende em
06/11/2020


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 22 LICENÇAS DO KASPERSKY ENDPOINT SECURITY CLOUD (REDE INTERNA) CRCTO.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação com empresa especializada para aquisição de 22 licenças do kaspersky endpoint security cloud para a reestruturação da rede interna do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Oficialização da demanda para aquisição da película automotiva e capota marítima, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 11/2020**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Objeto, 2. Justificativa, 3. Dos Recursos, 4. Da Proposta de Preços; 4. Das Obrigações da Empresa; 5. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 6. Dos Prazos e Local; e 7. Classificação contábil.

Consta ainda, a **Justificativa – Documento de Oficialização**, sendo:

"Recursos de segurança tecnologia de roteamento de alto desempenho em uma unidade compacta e de baixo custo".

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária; no valor estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas** apresentaram **Propostas**, senão vejamos, resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO	R\$ 3.080,00;
b) MENIZ LTDA	R\$ 3.217,82;
c) VIPTec INFORMÁTICA EIRELLI ME	R\$ 3.718,00;

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO, CNPJ nº 20.998.285/0001-09**, pelo valor de **R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais), Contratação com empresa especializada para aquisição de 22 licenças do kaspersky endpoint security cloud para a reestruturação da rede interna do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles^[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre

levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37, da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO, CNPJ nº 20.998.285/0001-09**, pelo valor de **R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais), Contratação com empresa especializada para aquisição de 22 licenças do kaspersky endpoint security cloud para a reestruturação da rede interna do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

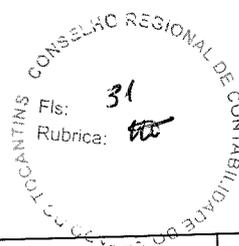
Ante o exposto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa proponente **CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO, CNPJ nº 20.998.285/0001-09**, pelo valor de **R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais), Contratação com empresa especializada para aquisição de 22 licenças do kaspersky endpoint security cloud para a reestruturação da rede interna do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2020


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.11.2020
Hora : 11:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
263	23.11.2020	ORDINARIO	2020/000091	198	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: CRP COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	CNPJ / CPF	: 20.998.285/0001-09
Endereço	: 103 NORTE RUA NO-7, S/N	Bairro	: PL DIRETOR NORTE
CEP	: 77001-032	Cidade	: PALMAS
Banco	:	UF	: TO
		Conta	:
		Agência	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Reserva para aquisição de 22 licença do kaspersky Endppoint Cloud para a restauração da rede interna do CRCTO.	1	3.080,00	3.080,00

Valor por Extenso
Três Mil, Oitenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
53.670,00	40.590,00	3.080,00	10.000,00

PALMAS, 23 de Novembro de 2020

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900
Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS número 5869 Série RPS emitido em 02/12/2020

Emissão (Horário de Brasília)

02/12/2020 09:30:23

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

12/2020

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Nome Fantasia

CRP COMPUTADORES

CPF/CNPJ

20.998.285/0001-09

Inscrição Municipal

2392768

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

administrativo@crptecnologia.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3212-1952

Endereço

Quadra 103 Norte Rua NO 7, sn, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CPF/CNPJ

38.155.081/0001-71

Inscrição Municipal

117790

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3215-3594

E-mail

financeiro@crcto.org.br

Endereço

601 SUL AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN COND 01, PALMAS - TO - CEP: 77015-320 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. CNAE: 6203100

DATA

EMP.

DOC.

03/12/2020

1398

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

22 Un-Licenças Kaspersky Endpoint Security Cloud User Brazilian Edition -1year Base License (PN: KL4742KANFS) (Valor Unt. R\$ 140,00-Valor Total R\$ 3.080,00) Enpenho n 257 Processo n 2020/000091 Forma de pagamento: FORMA DE PAGAMENTO Transferencia Bancaria BB - 001 Agencia: 1505 - 9 Conta: 63843 - 9 Empresa optante pelo Simples Nacional conforme lei complementar 123/2006

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.
PALMAS-TO, EM 02/12/2020
Antônio

Contabilizado Digitado

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.080,00	0,00	0,00	3.080,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	154,00	0,00	2.926,00	3.080,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória. O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Optante do Simples Nacional. Trib. aprox. R\$ 414,26 Federal e R\$ 154,00 Municipal. Fonte: IBPT [5DC0AE]

Visualizado em: 02/12/2020 15:03:26
Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 05/01/2021
Hora : 16:47

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10212	17/12/2020	263	2020/000091	188

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010

Favorecido	
Nome : CRP COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	CNPJ / CPF : 20.998.285/0001-09
Endereço : 103 NORTE RUA NO-7, S/N	Bairro : PL DIRETOR NORTE
CEP : 77001-032	Cidade : PALMAS
	UF : TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO NF 1938 REFERENTE AQUISIÇÃO DE 22 LICENÇA DO KASPERSKY ENDPOINT CLOUD PARA A RESTAURAÇÃO DA REDE INTERNA DO CRCTO.	21/12/2020	3.080,00

Contabilizado
Digitado

Descontos		
ISS (5%)	154,00	
Valor Bruto : 3.080,00	Valor Descontos : 154,00	Valor Líquido : 2.926,00

Liquidação
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO
<p><u>17/12/2020</u> _____ <u>Mikaelly Oliveira</u></p> <p>Data Mikaelly Oliveira Ferreira Coordenadora Administrativa</p>

Autorização
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (3.080,00 três mil oitenta reais) AO OU CURADOR.
<p><u>22/12/2020</u> _____ <u>Mikaelly Oliveira</u> _____ <u>23/12/2020</u> _____</p> <p>Data Mikaelly Oliveira Ferreira Coordenadora Administrativa Data João Gonçalves dos Santos Vice-Presidente do CRCTO</p>

Recursos		
Banco : BB/ ANUIDADE	Agência : 3615-3	Conta : 10.540-6
Tipo Pagto. : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Complemento :	Num. Cheque :
Valor Pago : 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais)		

Dados do Fornecedor		
Banco :	Agência :	Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento.
	Data : ___/___/___
	Coord. Controle Interno

